



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2975/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, como cessão de uso, área de terra para abertura de prolongamento da Rua Iarandu, na praia da Figueirinha neste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como cessão de uso, área de terra para abertura de prolongamento da Rua Iarandu, na praia da Figueirinha, neste município, com a largura de 15,00m (quinze metros) e extensão de 531,00m (quinhentos e trinta e um metros), tendo área total de 7.965,00² (sete mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), entre a Rua Canela e o final de Loteamento, interligando-se com as Ruas Vinte e seis de Maio, Salgado Filho, Vinte e um de março e uma sem denominação, de interesse público, conforme mapa anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Cessão de uso se dará sobre a área da matrícula nº 16.891 (anexa) de propriedade de Irene Maria Fernandes de Oliveira e se localiza ao lado do Loteamento Praia da Figueirinha, abrangendo a frente NORTE das quadras 57 (cinquenta e sete), 59 (cinquenta e nove), 61 (sessenta e um) e 70 (setenta).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a abertura do leito do prolongamento da referida rua, bem como, as demais benfeitorias necessárias sobre a área cedida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 05 de maio de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei em tela, autorizando o Município a receber como cessão de uso, área de terra para abertura e prolongamento da Rua Iarandu, na Praia da Figueirinha, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer a abertura do leito do prolongamento da referida rua, que passa na frente NORTE do Loteamento Praia da Figueirinha, de interesse público.

Fica evidenciado no Projeto de lei que a abertura desse prolongamento é de suma importância para todos, pois tem a finalidade de facilitar o acesso ao lado norte do Loteamento e aos lotes encravados, como também o desenvolvimento e urbanização necessária aos lotes, como forma de regularizar a situação dos contribuintes municipais que estão prejudicados pela falta deste acesso de grande importância, bem como, facilitar o trânsito do referido loteamento que gera transtorno para todos que ali trafegam. Com esse prolongamento aberto, teremos mais uma opção de acesso ao loteamento.

Como temos a anuência dos proprietários para que o município abra esse prolongamento, precisamos que os Edis apreciem o presente Projeto de lei em regime de urgência.

Aproveitamos para colocarmo-nos à disposição dos senhores vereadores para qualquer dúvida que possa existir.

Affonso Flavio Angst
Prefeito